



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 270 /2019

Dispõe sobre autorização ao Poder Público Municipal para instalar em Campina Grande a Policlínica Municipal do Idoso e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Poder Público Municipal a instalar em Campina Grande a Policlínica Municipal do Idoso.

Art. 2º O serviço disponibilizará profissionais de diversas especialidades para prestar assistência integral em saúde à população idosa do Município.

Art. 3º Na unidade poderão ser oferecidos atendimentos ambulatoriais nas especialidades médicas de angiologia, cardiologia, endocrinologia, geriatria, ginecologia, gastroenterologia, neurologia, reumatologia, enfermagem, odontologia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, assistência farmacêutica, assistência social, e o funcionamento de grupos operativos que incentivem os participantes à convivência e recreação coletiva.

Art. 4º A matéria será regulamentada pelo Poder Público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 29 de julho de 2019.

MÁRCIO MELO RODRIGUES
VEREADOR – Primeiro Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 100 /2019

JUSTIFICATIVA:

Propomos a instalação em Campina Grande de unidade de Policlínica Municipal do Idoso.

Em João Pessoa o serviço conta com profissionais de diversas especialidades para prestar assistência integral em saúde à população idosa. A unidade é a única policlínica municipal, na região Nordeste, especializada para atender este público. É o único município do Nordeste que oferece um serviço totalmente voltado para o idoso. Seria muito importante que Campina Grande também seja contemplada com uma instituição desse porte.

Nossa proposta é que na unidade sejam oferecidos atendimentos ambulatoriais nas especialidades médicas: angiologia, cardiologia, endocrinologia, geriatria, ginecologia, gastroenterologia, neurologia e reumatologia. Além dos atendimentos em outras áreas de saúde como enfermagem, odontologia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, assistência farmacêutica e assistência social. Bem como o funcionamento de grupos operativos que estimulem e incentivem os participantes à convivência e recreação coletiva.

Ter um serviço que atende exclusivamente à população idosa é uma forma de valorização, cuidado e respeito, oferecendo a atenção adequada, não apenas com atendimento médico, mas também com atividades de convivência e recreação.

É destacada a praticidade em ter várias especialidades concentrada num único espaço. Para ter acesso aos serviços ambulatoriais, o usuário deverá procurar a Unidade de Saúde da Família (USF) mais próxima, para que seja encaminhado. Já para os grupos e outros atendimentos como nutricionista, psicólogo, fisioterapia, assistência farmacêutica, o idoso poderá procurar diretamente a policlínica.

Plenário, 29 de julho de 2019.

MÁRCIO MELO RODRIGUES
Vereador – Primeiro Secretário